



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 541/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	101/2019
Extrato Contrato Nº.....	156/2019
Extrato Contrato Nº.....	157/2019
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº.....	030/2019
Câmara Municipal	
Portaria Nº.....	021/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2019.

Dispõe sobre a prorrogação dos vencimentos mencionados no artigo 2º do Decreto nº 074 de 02 de maio de 2019 que dispôs sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do artigo 11, 35 e seguintes da Lei Complementar nº 1.027 de 03 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal) e,

CONSIDERANDO que houve demora na entrega de parte dos carnês aos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O IPTU terá os seguintes vencimentos:

I – pagamento em única parcela, até o dia 10/07/2019.

II – pagamento parcelado, em três parcelas iguais e consecutivas, vencíveis nos dias 10/07/2019, 10/08/2019 e 10/09/2019.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 074/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 156/2019.

Processo Administrativo nº.: 043/2019.

Pregão Presencial nº.: 021/2019.

Partes– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Celia Alves Santos - ME. **Objeto** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES PARA ATENDER AS REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor:** R\$31.364,80 (trinta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **Data:** 05/06/2019. **Assinam:** **Contratante:** Prefeito Municipal Edvaldo Alves de Queiroz, Secretária Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. **Empresa Contratada:** Celia Alves Santos - ME – Celia Alves Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 157/2019.

Processo Administrativo nº.: 043/2019.

Pregão Presencial nº.: 021/2019.

Partes– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Celia Alves Santos - ME. **Objeto** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES PARA ATENDER AS REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor:** R\$5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais). **Vigência:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **Data:** 05/06/2019. **Assinam:** **Contratante:** Prefeito Municipal Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** Celia Alves Santos - ME – Celia Alves Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2019

Pregão Presencial nº 030/2019

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item).

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRAMENTO, ANÁLISE, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO "SICAP" SISTEMA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 541/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS, REFERENTE AO PERÍODO DE 2014 À 2018, COM INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO ENVIO SIMULTÂNEO DO ANO DE 2019 E ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS NOVAS OBRIGAÇÕES COM RELAÇÃO AO E-SOCIAL CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2019.

Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de junho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia comissão especial para julgamento de processo licitatório na modalidade do Pregão Presencial nº 001/2019, menor preço e técnica, Processo administrativo 007/2019".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear Comissão Especial para julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, menor preço e técnica, Processo administrativo 007/2019:

R E S O L V E :

Artigo 1.º - NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019, MENOR PREÇO E TÉCNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019:

I – PRESIDENTE : CÁSSIO DAMIÃO PERPÉTUO CANELA

II – MEMBRO : HELOISA CRISTINA PEDROZO

III – MEMBRO : ANALICE VIEIRA DA SILVA

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente